

## **Boletim Informativo 03/2024 – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural passa por migração**

A partir do **dia 09 de fevereiro**, terá início o processo de migração do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). A medida visa transferir o sistema para uma nova infraestrutura de gestão, conforme a Lei Federal 14.600/2023. A previsão de conclusão é dia 29 de fevereiro.

Durante esse período, **não será possível** receber ou integrar informações referentes a novos cadastros ou retificações, realizar análises, efetuar novos cadastros na Central do proprietário/possuidor, ou qualquer outra ação relacionada à edição de dados no sistema.

As consultas continuarão disponíveis, incluindo aquelas efetuadas por instituições financeiras por meio do Sistema de Operações do Crédito Rural (SICOR) e do Proagro.

A medida faz parte do aperfeiçoamento do SICAR, em cumprimento ao Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e demais regulamentos, considerando a distribuição de competências entre a União e os entes federativos.

### **O que ficará suspenso durante o período de migração:**

- Efetuar novos cadastros na Central do proprietário/possuidor;
- Edição de dados no sistema, como retificações de cadastros existentes;
- Receber ou integrar informações referentes a novos cadastros ou retificações;
- Fazer download de bases de referência;
- Realizar análises.

Chefe do setor de Cadastro Ambiental Rural do IAT